



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE COLARES-SEMMAC

PORTARIA Nº 001/2020

Colares, 29 de Janeiro de 2020.

**Dispõe Sobre a suspensão  
e proibição de manejo de  
açazais em toda Ilha de  
Colares/PA.**

A secretária Municipal de Meio Ambiente de Colares, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 079/2018, Lei Municipal nº 003 de 23 de Julho de 2007 e Lei Municipal complementar nº 133/2018, de 07 de Dezembro de 2018.


**Resolve:**

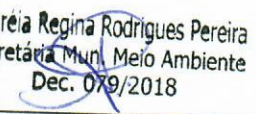
- 1- Proibir toda e qualquer atividade relacionada ao manejo de açazais (*Euterpe oleracea* Mart) para beneficiamento de estipe (palmito) em área de: várzea, igapó, terra firme e propriedades particulares.
- 2- Período : De Janeiro de 2020 á novembro de 2020.
- 3- Pois nos meses de fevereiro ,março e abril as palmeiras estão em processo de floração e nos meses de maio ,junho e julho as mesmas estão em processo de maturação dos frutos (popular: apertando o fruto) e nos meses de agosto ,setembro outubro e novembro os frutos estão prontos para serem colhidos e os meses de dezembro 2020 e janeiro de de 2021 as palmeiras estão se preparando para um novo ciclo natural .
- 4- Toda atividade relacionada a limpeza, recuperação e reflorestamento de área degradada de açazais e manejo legal de açazais ( retirada de palmeiras improdutivas ) , só será autorizado por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Colares – SEMMAC ,mediante solicitação previa pelo usuário e depois de uma fiscalização minuciosa in loco,( no local),
- 5- Quem descumprir esta portaria estará sujeito as penalidades legais, baseada nas leis de crimes ambientais.

**Obs. Denúncias, serão recebidas e apuradas a qualquer horário.**

Publique-se , registre-se e Dê-se ciência.

Colares-PA, 29 de Janeiro de 2020.

  
Francisco Pedro de Oliveira  
Prefeito Municipal de Colares

Andréia Regina Rodrigues Pereira  
Secretária Mun. Meio Ambiente  
Dec. 079/2018  
  
Andréia Regina Rodrigues Pereira  
Secretária municipal de meio ambiente  
Dec:079/2018